

PERGUNTAS FREQUENTES - FAQ

LOTES

1 - Como são disponibilizados os lotes?

Os lotes são disponibilizados por meio de licitação pública, conforme previsto na Resolução CAS nº 102/2021.

Base legal: Resolução do Conselho de Administração da Suframa nº 102, de 30 de junho de 2021.

2 - Quem pode participar das licitações de lotes?

Qualquer pessoa jurídica interessada em implantar empreendimento industrial, comercial ou de serviços compatível com os objetivos da Zona Franca de Manaus, desde que atenda aos requisitos do edital e da legislação aplicável.

3 - Quais documentos são exigidos para participar da licitação?

O edital de cada licitação define os documentos necessários, mas geralmente são exigidos atos constitutivos da empresa, comprovação de regularidade fiscal, proposta técnica e proposta econômica.

4 - Posso transferir um lote para outra empresa?

Sim, desde que o lote não seja objeto de contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e haja autorização prévia da Suframa. A transferência depende da regularidade do adquirente, inclusive a aprovação do projeto técnico-econômico a ser implantado no local.

5. O que acontece com lotes ociosos ou usados de forma irregular?

Lotes sem atividade produtiva ou utilizados de forma diferente da finalidade aprovada podem ser revertidos à Suframa e disponibilizados novamente por meio de procedimento licitatório.

CONTATO

Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais (CGPRI)

Telefone: +55 (92) 2020-1660

E-mail: cgpri@suframa.gov.br